

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

QUINTA-FEIRA – 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 210

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CME) Nº 006/2024:** REGULAMENTO O ORGANIZADOR CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (OCEJA), NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGUERA-BA, EM CONSONÂNCIA COM O DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL MUNICIPAL (DCRM).

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
ANGUERA-BA



### **RESOLUÇÃO CME Nº 06, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Regulamenta o Organizador Curricular da Educação de Jovens e Adultos (OCEJA), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Anguera-Ba, em consonância com o Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA,** em cumprimento às suas atribuições, nos termos da Lei Municipal Nº 089, de 09 de Outubro de 2009, e,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000;

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular, 2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME/Anguera Nº 01, de 31 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o DCRM de Anguera, edição 2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 28 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer CME/Anguera Nº 06, de 18 de dezembro de 2024;

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP.: 44670-063, Anguera-Ba  
E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
ANGUERA-BA



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Anguera, a implementação do Organizador Curricular da Educação de Jovens e Adultos (OCEJA).

**Art. 2º** O currículo da EJA está organizado pelas áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso.

**§ 1º** As escolas deverão trabalhar os componentes curriculares obrigatórios estabelecidos pela BNCC, sendo que Ensino Religioso é de matrícula facultativa ao aluno.

**§ 2º** O componente curricular Língua Inglesa será ofertado exclusivamente no 2º Segmento da EJA, Estágios VI e VII, bem como nos Ciclos Juvenis.

**§ 3º** O componente curricular Inclusão Digital integra a Parte Diversificada do currículo.

**Art. 3º** As Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino devem consolidar suas práticas pedagógicas na modalidade de ensino da EJA, incorporando os temas geradores e garantindo alinhamento ao Projeto Político Pedagógico (PPP) e ao OCEJA.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP.: 44670-063, Anguera-Ba  
E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
ANGUERA-BA



SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
ANGUERA-BA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Marleide Mendes Vasconcelos*  
**Marleide Mendes Vasconcelos**  
PRESIDENTE CME / ANGUERA



Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP.: 44670-063, Anguera-Ba  
E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)